



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.07.02.002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1675/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 14/08/2025 às 16h00min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	contratacaodiretapmsip@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação Direta-CCD, designada pela Portaria n.º 03/2025, localizada na Av. da República nº 1611, bairro do Triângulo, Santa Izabel do Pará, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE CADASTRO ÚNICO.



ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações.

Anexo III – Declaração contendo informações para fins de contratação.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.07.02.002

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Santa Izabel do Pará/PA são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 105/2023.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.1 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no portal da transparência de Santa Izabel do Pará.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: contratacaodiretapmsip@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.07.02.002.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.



7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será contratada a que apresentar o menor preço.

8.1.2 A proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

8.2 HABILITAÇÃO:

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer ~~direta ou~~ indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Santa Izabel do Pará/PA, 11 de agosto de 2025.


IURY LEÃO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 03/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente documento tem como objeto a **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE CADASTRO ÚNICO**, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	UND	QTD	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total
1	Tablet com as seguintes especificações: - 256 GB de armazenamento (ROM); - 8 GB de memória RAM; - Tela de 11 polegadas;	UND	05	R\$ 4.092,11	R\$ 20.460,55
2	Computador completo com as seguintes especificações: - Processador Intel Core i3; - 8 GB de memória RAM; - SSD de 256 GB; - Com teclado, mouse, monitor e Desktop;	UND	05	R\$ 4.023,33	R\$ 20.116,65
Total					R\$ 40.577,20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra sua razão de ser na imprescindível necessidade de modernização e fortalecimento do Setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), setor estratégico para a execução de políticas públicas de assistência social. O Cadastro Único é a principal porta de entrada para a identificação e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social a programas sociais.

2.2. Nesse sentido, para o pleno desempenho de suas atividades, faz-se necessário o uso de equipamentos de informática modernos, confiáveis e de elevado desempenho, capazes de assegurar celeridade no atendimento, precisão no tratamento das informações e segurança no armazenamento de dados.

2.2. Assim, a aquisição de tablets e computadores completos mostra-se medida inadiável, garantindo maior eficiência administrativa e atendimento digno e célere à população beneficiária.



3. ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço;
- 3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades;
- 3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;
- 3.4. A contratação será condicionada ao atendimento de todas as especificações exigidas;
- 3.5. Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto ocorrerão por conta da Contratada.
- 3.6. Os produtos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.
- 3.7. **Em razão do valor da contratação não será necessário firmar instrumento de contrato sendo este substituído por nota de empenho, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.**
- 3.8. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nas conclusões do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela equipe técnica, o qual evidenciou que, após análise da realidade atual do Setor de Cadastro Único, a solução mais adequada para o suprimento da necessidade é a aquisição direta de equipamentos de informática, consistindo em tablets e computadores completos, por meio de fornecedor devidamente contratado.
- 4.2. O ETP apontou que a aquisição é a alternativa mais eficaz e econômica frente a outras possibilidades, assegurando à Administração Pública a plena utilização do objeto em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, tal como determina a Lei nº 14.133/2021.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
- 5.2. O fornecedor escolhido será o que apresentar o menor preço e atender às condições de



habilitação exigidas.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 7.2. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.5. Rejeitar quaisquer itens em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 7.7. Solicitar que seja entregue novamente o item que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos;
- 8.2. Entregar os itens nos prazos e condições estabelecidas, responsabilizando-se integralmente, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

- 8.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto;
- 8.5. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;
- 8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos a todos os itens;

9. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, quem com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 9.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.2. Ademais, constituem infrações administrativas a inobservância dos prazos estipulados para entrega dos materiais, a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como quaisquer outras condutas que atentem contra os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.
- 9.3. Ressalte-se que tais infrações ensejarão a aplicação das sanções cabíveis, entre as quais se destacam a advertência formal, a multa pecuniária proporcional à gravidade da infração, a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período que a autoridade competente fixar, bem como, em casos de reiteradas faltas ou condutas gravemente lesivas aos interesses públicos, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, assegurando-se, em todas as hipóteses, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 10.1. O responsável pela fiscalização contratual é o servidor **JESSÉ FELIPE DA SILVA DIAS, MATRÍCULA: 130828;**
- 10.2. O responsável pela gestão contratual é a servidora **CHIARA NUBIA DA SILVA MESQUITA, MATRÍCULA: 131831;**
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitórios e na ocorrência desta não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, em conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento pontual de bens.

11.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo e condições estipulados no instrumento convocatório, em local previamente definido pela Secretaria.

11.3. A gestão da contratação será conduzida por servidor formalmente designado, responsável por acompanhar a entrega, realizar a conferência dos itens e registrar eventuais não conformidades ou ocorrências que exijam providências administrativas ou corretivas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 0601 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)

PT: 08 244 0016 2.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais – Programa Bolsa Família.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte: 16600000 Transferência de recursos do FNAS

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução proposta compreende a **aquisição de equipamentos de informática novos, modernos e em conformidade com padrões técnicos de desempenho e qualidade**, abrangendo tablets destinados ao atendimento direto e à coleta de dados em campo, bem como computadores completos voltados à análise, consolidação e gestão das informações no âmbito do Cadastro Único.

13.2. O ciclo de vida do objeto abarca todas as etapas: inicia-se com a identificação da necessidade e formalização da demanda; passa pelo processo de aquisição; contempla a entrega e instalação dos equipamentos; prossegue com a utilização dos bens adquiridos, acompanhada de suporte técnico e garantias do fornecedor; e encerra-se com a extinção da relação contratual, após a plena satisfação do interesse público e a garantia de que os equipamentos tenham atendido aos objetivos institucionais a que se destinam.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS

JESSÉ FELIPE DA SILVA DIAS

Matrícula n.º 130828



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

- b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a dívida ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- e) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.

3- Relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ n° _____

Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- CCD

Escolaridade_____RG nº_____Órgão emissor_____

CPF _____

Rua_____nº _____

Bairro_____Complemento_____Cidade _____

Estado_____CEP_____Telefone _____

Fax_____Celular_____E-mail _____

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - PA (2025-2028)



Informações da Licitação

Ordem Sequencial	Número	Modalidade
31.2025	2025.07.02.002	Dispensa de Licitação
Ano	Data de Publicação	Data de Abertura
2025	11/08/2025	11/08/2025
Valor Estimado	Valor Homologado	Situação
R\$ 40.577,20		aberto
Objeto		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE CADASTRO ÚNICO		

Lotes e Itens

Data de Publicação	Descrição
--------------------	-----------

Contratos Vinculados

Tipo	Número	Contratado
Data de Início	Data de Fim	Valor
Fiscal de Contrato		

Documentos

Data de Publicação	Descrição
11/08/2025	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
11/08/2025	TERMO DE REFERÊNCIA
11/08/2025	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/08/2025	PARECER JURÍDICO
11/08/2025	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR